



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMA N° 03/2024 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA - CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
- PORTARIA SEMA N° 04/2024 - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA - CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
- PORTARIA SEMA N° 09/2024 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
- PORTARIA SEMA N° 10/2024 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
- PORTARIA SEMA N° 11/2024 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 03/2024,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
VALIDADE 2 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, Lei do Código Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 003_ASV_TEC_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por **02 (dois) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, na atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, em área de até **10,00 hectares** localizado na Fazenda Lagoa dos Portácios, Zona Rural, Carinhanha - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°12'37.49"S e Longitude 43°58'38.75"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de setembro de 2024.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000
- www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 04/2024,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
VALIDADE 2 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, Lei do Código Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 004_ASV_TEC_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor. **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, válida por **02 (dois) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, na atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, em área de até **10,00 hectares** localizado na Fazenda Tiririca, Zona Rural, Carinhanha - CEP. 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°12'35.67"S e Longitude 43°59'46.99"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de setembro de 2024.

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antônio, S/N - Centro - Carinhanha BA - CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente@carinhanha.ba.gov.br



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 09/2024,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 009_LS_TEC_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, RESOLVE: **Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, para atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, localizado na Fazenda Lagoa dos Portácios - Zona Rural de Carinhanha/Bahia - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°12'37.49"S e Longitude 43°58'38.75"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de setembro de 2024.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000
- www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 10/2024,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 010_LS_TEC_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, RESOLVE: **Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, para atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, localizado na Fazenda Tiririca - Zona Rural de Carinhanha/Bahia - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°12'35.67"S e Longitude 43°59'46.99"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de setembro de 2024.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP 46.445-000
- www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 11/2024,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 011_LS_TEC_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA - LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **00.779.059/0001-20**, para atividade de **Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, localizado no Sítio Alto da Sambaiba - Zona Rural de Carinhanha/Bahia - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°16'49.08"S e Longitude 43°47'42.18"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de setembro de 2024

UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000
- www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente@carinhanha.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/92F9-0085-3C2B-922D-83BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92F9-0085-3C2B-922D-83BE



Hash do Documento

2ce10c8e36a19f4b5de3dd043818cef8d0a921d5bc158317683cbb0b68c64ba3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/10/2024 14:12 UTC-03:00